

DECRETO MUNICIPAL Nº 4518

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL 4.482 DE 20/12/2013, QUE VERSA SOBRE O PAGAMENTO A SERVIDORES QUE TRABALHAM NO SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO POR CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE DEVIDO A INCENTIVO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O Artigo 1º, do Decreto 4.482 de 20/12/2013 que versa sobre o pagamento a servidores que trabalham no serviço de regulação, controle e avaliação do município, por critérios de qualificação e produtividade, devido a incentivo recebido pelo município passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro proveniente das deliberações CIB-SUS/MG nº 1.385, de 20 de fevereiro de 2013 e CIB-SUS/MG nº 1.511 de 22 de julho de 2013, destinado ao fomento da qualificação e produtividade dos profissionais que compõe as equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios polos da região de saúde. O valor destinado de tal incentivo será de **R\$ 43.153,94**, que será distribuído de forma igualitária no valor de **R\$ 2.271,26** para a equipe de Regulação, Controle e Avaliação.*

***Parágrafo único.** O valor do incentivo mencionado no caput é de **R\$ 43.153,94** que serão repassados aos servidores acima mencionados, referente a produtividade dos serviços no decorrer do ano de 2013.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 17/02/2014.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de março de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

